



Diário Oficial - Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2024 - EXONERAÇÃO DE JOSÉ JODICLÉBIO DIAS CLIDÓRIO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
"Casa Egidio Gomes Barreto"
CNPJ – 41.210.139/0001-47
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 001/2024 – CMPL – PEDRA LAVRADA PB, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

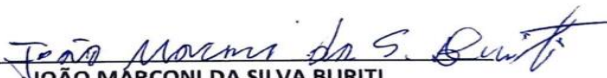
RESOLVE:

I – **EXONERAR: JOSÉ JODICLÉBIO DIAS CLIDÓRIO**, que ocupava o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, Símbolo CC2, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 31 de janeiro de 2024.


JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE

Rua 13 de maio, nº105 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 – site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br e e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240205102557 - Data/Hora Publicação: 05/02/2024 10:27:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2024 - NOMEAÇÃO DE JAYNE ALMEIDA DA PAIXÃO SANTOS



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
"Casa Egidio Gomes Barreto"
CNPJ – 41.210.139/0001-47
Gabinete do Presidente**

PORTARIA Nº 002/2024 – CMPL – PEDRA LAVRADA PB, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

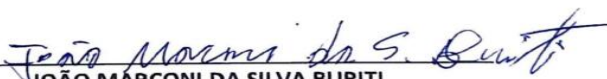
RESOLVE:

I – **NOMEAR: JAYNE ALMEIDA DA PAIXÃO SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDENCIA**, Símbolo CC2, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 01 de fevereiro de 2024.


JOÃO MÁRCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE

Rua 13 de maio, nº105 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 – site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br e e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240205102738 - Data/Hora Publicação: 05/02/2024 10:28:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 0005/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS**PORTARIA Nº 005/2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, cônjuge da ex-servidora **LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**, falecido em 11 de Dezembro de 2023 com fulcro Art. 40, §7º, Da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, Da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3º, § 1º e § 4º Alínea “d” da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de fevereiro de 2024.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20240205111645 - Data/Hora Publicação: 05/02/2024 11:18:00

PORTARIA

PORTARIA Nº 0004/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A SRA. MARIA SANTOS DE MELO



PORTARIA Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia a Sra. **MARIA SANTOS DE MELO**, cônjuge do ex-servidor **ANTONIO MELO FILHO**, falecido em 30 de Dezembro de 2023 com fulcro Art. 40, §7º, Da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, Da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3º, § 1º e § 4º Alínea “d” da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de fevereiro de 2024.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20240205111827 - Data/Hora Publicação: 05/02/2024 11:19:25